

PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 112.2021 DE 17 DE MAIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

1. Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto de Lei visa fazer a compatibilização da lei Municipal com a legislação Federal.

2. Verifico que o Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 0/2022, na qual o Sr. Prefeito Municipal explicita e justifica os motivos da alteração proposta.

3. É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

4. Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a necessidade mencionada na justificativa do autor do projeto.

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT 06 de junho 2022.

Everly Soares Royak

Advogada OAB/MT 17.866-0